



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

Contrato Administrativo que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Rosas nº 268, Centro, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **PECUÁRIA FORTE ASSESSORIA VETERINÁRIA LTDA**, Pessoa Jurídica, situada na Rua das Rosas, 40, na cidade de Barra do Rio Azul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.134.270/0001-96, neste ato representada legalmente por **YAN KELVIN TRENTIN**, inscrito no CPF sob o nº 043.921.810-14, denominada **CONTRATADA**, decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 005/2024, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, aos princípios de direito público.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato Administrativo para aquisição de materiais de construção, diversos, conforme descrição detalhada no Termo de Referência (Anexo I) e, de conformidade com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a aquisição de materiais de construção, diversos, a serem empregados em edificação de uma estrutura, como sendo, mangueiras cobertas (bacias), para servirem de abrigo aos animais, em feiras de exposição e remates, sediados pela municipalidade, compreendendo obrigatoriamente:

Item	Qtde.	Medida	Descritivo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	10.000	METRO	CORDOALHA DE AÇO TRÊS FIOS, 4MM, CARGA DE RUPTURA 1000KGF TRIPLA CAMADA DE GALVANIZAÇÃO	2,40	24.000,00
06	600	UNID	CATRACA PARA ESTICAR ARRAME LISO, 73 MM, CABEÇA PARA APERTAR QUADRADA	8,50	5.100,00
10	80	UND	ESTICADOR DE CORDOALHA 300X7/16	9,00	720,00



	VALOR TOTAL R\$	29.820,00
--	------------------------	------------------

1.2. O valor do presente objeto perfaz-se em **R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais)**.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar o objeto licitado conforme especificações no edital, e em consonância com a proposta de preços e termo de referência (anexo I do edital), obedecendo à todas especificações, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Todos os custos de carga, transporte, deslocamento, descarga e pessoal necessário para entrega da mercadoria.

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de materiais;

h) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Exercer a fiscalização das entregas, por meio de servidores designados;

b) Notificar a contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O fornecimento do material será fiscalizado pela Secretaria Municipal da Agricultura, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, alterações posteriores e regulamentos municipais. O gestor do contrato poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários.



normas e orientações dos órgãos de controle.

X – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

XI – DO FORO

11.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Barra do Rio Azul, RS, 04 de abril de 2024.

Município de Barra do Rio Azul,
c/Contratante,

PECUÁRIA FORTE ASSESSORIA VETERINÁRIA LTDA,
Yan Kelvin Trentin,
Representante Legal,
c/Contratada.